



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



LEI COMPLEMENTAR Nº 109 DE 09 DE ABRIL DE 2013

CRIA cargo de provimento efetivo no quadro de cargos estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 071 de 13 de outubro de 2010

ANTÔNIO VICENTE PIVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE/RS.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o cargo público de provimento efetivo, descrito neste artigo, regido pelo regime jurídico único dos servidores do Município de Não-Me-Toque, o qual passa a fazer parte do quadro de cargos efetivos do serviço público centralizado do Poder Executivo Municipal, estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 071, de 13 de outubro de 2010 e alterações legais, conforme quadro abaixo:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	PADRÃO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA
ATENDENTE DE FARMÁCIA	08	02	40 horas semanais

Parágrafo único. As atribuições do cargo de provimento efetivo, criado neste artigo, constam no ANEXO ÚNICO desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE - RS, EM 09 DE ABRIL DE 2013.

ANTÔNIO VICENTE PIVA
Prefeito Municipal

LUIZ PAULO MORAIS MALAQUIAS
Assessor Jurídico
OAB/RS 17.684

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

NOELI VERÔNICA MACHRY SANTOS
Secretária de Administração e Planejamento



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



ANEXO ÚNICO

CARGO: ATENDENTE DE FARMÁCIA

PADRÃO: 08

ATRIBUIÇÕES:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: *prestar atendimento administrativo aos usuários da Farmácia municipal.*

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: *atender ao público prestando informações a respeito de liberação e entrega de medicamentos; efetuar entrega de medicamentos sob supervisão de farmacêutico; abrir ficha de atendimento preencher os dados do usuário e lançando informações referente a entrega de medicamentos e outros materiais da farmácia; efetuar a separação e entrega de medicamentos e matérias da farmácia aos usuários; emitir expedientes relativos ao encaminhamento de usuários do SUS; realizar conferência de estoques e anotações em fichas e sistemas de estoques e dispensação de medicamentos; efetuar outras atividades correlatas ao atendimento relativo à farmácia e de atendimento ao público em geral.*

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a)** *Carga Horária: 40 horas semanais*
- b)** *Outros: Uso de uniforme e EPI*

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a)** *Idade mínima: 18 anos*
- b)** *Escolaridade: Ensino Médio Completo*